



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1627/2015, 19 de outubro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:


13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100081.083000 – Aquisição de ônibus para Saúde
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 - 686R\$ 130.000,00
TotalR\$ 130.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo
01.10 - Câmara dos Vereadores
0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 001 – 05R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – 001 – 08R\$ 30.000,00
TOTALR\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de outubro de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 19 / 10 / 2015

no. 1 e 2 edição 1384